



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PAUTA DA 279<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM**

**ABRIL DE 2019**

Manaus - Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**ÍNDICE**

<b>Ata da 278ª Reunião Ordinária do CODAM</b>	<b>04</b>
---	-----------

**Projetos Industriais de Implantação**

Proposição	047	A V3M DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES EIRELI	13
Proposição	048	ING FERRADURINHA INDÚSTRIA DE ÁGUAS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	14
Proposição	049	M R COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - FILIAL 02	15
Proposição	050	RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	16
Proposição	051	VISION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA.	17
Proposição	052	YELLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA.	18

**Projetos Industriais de Diversificação**

Proposição	053	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	20
Proposição	054	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	21
Proposição	055	FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	22
Proposição	056	FLEXCABLES DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.	23
Proposição	057	FUTURA TECNOLOGIA INDUST E COM DE PRODUTOS ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA	24
Proposição	058	HUMAX DO BRASIL INDUSTRIAL ELETRONICA LTDA	25
Proposição	059	MANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E ACO LTDA	26
Proposição	060	MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	28
Proposição	061	MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA.	29
Proposição	062	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	31
Proposição	063	TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	32
Proposição	064	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL 02	33
Proposição	065	VISIONTEC DA AMAZÔNIA LTDA.	34

**Projetos Industriais de Atualização**

Proposição	066	ESTALEIRO JC LTDA.	36
------------	-----	--------------------	----

**Outros Pleitos**

Proposição	067	AMAPLAS AMAZONIA PLASTICOS LTDA.	39
Proposição	068	BEDINSAT INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA.	40
Proposição	069	D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.	41
Proposição	070	DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.	42
Proposição	071	DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	43
Proposição	072	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	44
Proposição	073	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	45
Proposição	074	MAGAMA INDUSTRIAL LTDA.	46
Proposição	075	NIDALA DA AMAZÔNIA LTDA.	47
Proposição	076	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	48
Proposição	077	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME	49



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PAUTA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
[www.seplancti.am.gov.br](http://www.seplancti.am.gov.br) – link: CODAM

**DATA:** 25 de abril de 2019.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - **situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.**

**INÍCIO:** 10:00 horas.

**I – EXPEDIENTE**

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 278ª Reunião Ordinária, realizada em 27.02.2019.**

**II - ORDEM DO DIA**

**2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.**

**2.1 – Projetos Industriais de Implantação:**

Proposições de nº 047 a 052

**2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:**

Proposições de nº 053 a 065

**2.3 – Projetos Industriais de Atualização:**

Proposição de nº 066

**2.4 – Outros Pleitos:**

Proposições de nº 067 a 077

**VISTO:**

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*

Secretário Executivo do Codam

**DE ACORDO:**

*Jônio de Albuquerque Veiga Filho*

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**ATA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

Ata da 278ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, realizada em 27 de fevereiro de 2019, no auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 9hrs, no auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, situada a Rua José Paranaguá, nº 453 – Centro, teve início a 278ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Senhor Jório de Albuquerque Veiga Filho**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram as mesas:

**MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR**

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA

**ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR**

Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário Executivo da Receita – SEFAZ

**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**

Secretário de Finanças Municipal - SEMEF

**NELSON AZEVEDO**

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

**LUÍS HENRIQUE PIVA**

Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**WILSON LUÍS BUZATO PÉRICO**

Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

**ALMIR ALBUQUERQUE**

Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB

**MALVINO SALVADOR**

Diretor Técnico do IDAM – SEPROR

**RICARDO ALVAREZ MIRANDA**

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

**ENOCK ALVES**

Diretor da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECOMÉRCIO

**ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO**

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO CRUZ**

Assessor da Presidência da Associação Amazonense de Municípios – AAM

**MÁRIO OKUBO**

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – AFICAM



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

O mestre de cerimônia deu início à reunião desejando a todos um bom dia e dando boas-vindas a todos, anunciou que a reunião será presidida pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho. Convidou para tomar assento a mesa principal os conselheiros ou representantes: Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho, Sr. Muni Lourenço Silva Júnior, Sr. Alfredo Alexandre de Menezes Júnior, Sr. Nelson Azevedo, Sr. Luís Henrique Piva. Também convidou para tomar assento as mesas laterais os conselheiros: Sr. Wilson Luís Buzato Périco, Sr. Almir Albuquerque, Sr. Malvino Salvador, Sr. Ricardo Alvarez Miranda, Sr. Enock Alves, Sr. Ataliba David Antônio Filho, Sr. Luiz Antônio de Araújo Cruz e, por fim, o Sr. Mário Okubo. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Jório de Albuquerque Veiga Filho. O Secretário Jório deu início ao seu discurso desejando um bom dia e dando boas-vindas a todos e informou a impossibilidade da presença do Governador Wilson Lima, por questão de agenda, mesmo assim pediu desculpas em nome do governador. Agradeceu ao secretário Muni Lourenço pelo espaço cedido da FAEA para a realização desta primeira reunião do Codam, onde mencionou a importância do setor primário na estratégia do nosso estado. Agradeceu a compreensão de todos em relação as dificuldades de estacionamento nas redondezas da sede da referida Federação. Dando continuidade, o próprio secretário iniciou a apresentação dos dados estatísticos da reunião, onde informou que o nível de emprego, em termos gerais, de novembro a dezembro de 2018, apresentou pequeno crescimento (0,20%) em termos gerais. Especificando, obteve avaliação positiva no comércio e serviços, porém apresentou uma leve redução na indústria (-0,5%), em outras palavras, apresentou-se estável no geral. Em relação à arrecadação de ICMS, mencionou uma avaliação positiva no ano de 2018 em relação a 2017, com acréscimo de 14%, onde o comércio participou com 20%, a indústria com 9,5% e o serviço com 7,6%, porém, apesar de todo esse crescimento na arrecadação, não foi suficiente para deixar o caixa do governo em situação confortável, pois o estado iniciou com um déficit de aproximadamente R\$ 3 bilhões. Por esse motivo, principalmente, disse que se deve trabalhar para tentar equilibrar e poder adquirir os investimentos necessários à melhoria das condições do estado. Com relação ao faturamento do PIM, de janeiro a novembro de 2018, de R\$ 86 bilhões, que comparado ao faturamento do mesmo período do ano anterior, apresentou incremento de mais ou menos 14%. Já em nível de emprego, houve uma redução, explicada pela evolução da automação nos processos produtivos das empresas aqui instaladas. Tal evolução serve como desafio para nós, gestores públicos ou privados, na intenção de como inserir as pessoas que perderam seus empregos no atual mercado de trabalho, refletiu o secretário. Afirmou ainda que o setor primário e o setor de serviços, mais especificamente o turismo, pode contribuir significativamente para a geração de emprego, porém cabe a nós desenvolvermos esses setores para que seus trabalhadores, oriundos desses postos de trabalhos que foram suprimidos, possam ser remanejados ou alocados nos subsetores agropecuários, por exemplo. Comentou ainda que, os principais subsetores, quanto ao faturamento, são, respectivamente, o eletroeletrônico com 28,7%, duas rodas com 14%, químico com 12%, termoplástico com 6%, metalúrgico com 6% e os outros subsetores, que somados representam 33% do faturamento do PIM. Quanto a apresentação dos projetos desta reunião, foram submetidos 41 no total, sendo 27 de bens finais e 14 de bens intermediários, com 1.499 empregos projetados, sendo 1.358 na área de produção e 141 na área administrativa, sendo os investimentos projetados da ordem de R\$ 1 bilhão e 22 mil. Comparando-se com o mesmo período do ano passado, obteve-se um maior número de projetos, maiores investimentos e mais empregos, o que surpreendeu, pois geralmente na primeira reunião do ano esses números são tímidos. Destacando-se os principais projetos e suas indústrias, o secretário anunciou a empresa CROMUS, com produção de filmes plásticos (BOPP) para embalagens, com investimentos da ordem de R\$ 29 milhões e 280 empregos projetados; a indústria ELSYS com produção de aparelho reproduzidor de multimídia com tecnologia para se utilizar via internet, com investimentos da ordem de R\$ 35 milhões e 90 empregos projetados; e a indústria INVENTUS com produção de carregador de bateria para telefone celular, com investimentos de R\$ 28 milhões e 112 empregos projetados. Em seguida, lembrou de pesquisa de satisfação que fora entregue aos participantes desta reunião e que seu preenchimento seria muito importante para melhorar a dinâmica e o propósito das próximas reuniões. Continuando, submeteu à aprovação ata da reunião anterior (a 277ª reunião ordinária do Codam) aos membros e conselheiros presentes, onde os quais a aprovaram de forma unânime. Comunicou ainda, a respeito das publicações e aprovações de projetos via *ad referendum*, em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do Codam, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991, homologando-se via *ad referendum*, os Decretos: nº 40.104, de 27 de dezembro de 2018, da sociedade empresária Boreo Indústria de Componentes Ltda.; nº 40.242, de 8 de fevereiro de 2019, da sociedade empresária Unicoba da Amazônia Ltda.; e nº 40.256, de 13 de fevereiro de 2019, da sociedade empresária Technicolor Brasil Mídia e Entretenimento Ltda., em que as cópias são parte integrante desta pauta, efetuadas pelo Governador do Estado. Seguindo a ordem do dia, no subitem 2, o qual submeteu as proposições de nº 001 até 046, totalizando assim 50 proposições, apresentadas da seguinte forma: projetos industriais de implantação têm 12 proposições que vão da 001 até 010, de 010-A a 010-B, constantes da pauta complementar; projetos industriais de diversificação têm 22 proposições que vão da 011 até 030, 030-A e 030-B também constantes da pauta complementar;



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

projetos industriais de atualização têm 4 proposições que vão da 031 até 034 e outros pleitos que são 12 proposições que vão da 035 até 046 que também constam da pauta complementar. Logo em seguida, perguntou aos conselheiros presentes se estavam favoráveis à aprovação das proposições em tela, obtendo-se aprovação unânime. Por fim, o secretário passou a palavra aos conselheiros, iniciando-se pelo Conselheiro Muni Lourenço, Presidente da FAEA, o qual desejou um bom dia a todos saudando o secretário Jório Veiga, primeiramente, e em seguida saudou os demais conselheiros, bem como a todos os seus companheiros e amigos presidentes de sindicatos e produtores rurais de vários municípios do interior do Estado do Amazonas que estavam presentes nesta reunião, agradeceu também pela escolha da “casa do produtor rural” para sediar a primeira reunião deste conselho, evidenciando assim a inclusão do setor primário, dentre as prioridades do Governo Wilson Lima, o qual recebeu com muita alegria e expectativa essas sinalizações e aproveitou para destacar a importância do referido setor no âmbito nacional, além de salientar que não há contradição, em termos de um polo industrial forte e consolidado, e também um setor produtivo rural, gerador de emprego e renda e se produzir. Disse também que já chegou a hora de diversificarmos e interiorizarmos nossa economia e que o desenvolvimento não irá comprometer nosso patrimônio ambiental, pois já se tem tecnologias capazes de aumentar a produtividade sem agredir o meio ambiente, como exemplos temos a Embrapa Ocidental que oferta um celeiro de conhecimento para dar suporte aos produtores, temos o sistema SEPROR e IDAM com maior capacidade de recursos para atuar neste setor, o que foi proporcionado pela aprovação de uma PEC na Assembleia Legislativa, o que permitiu quadruplicar o orçamento do IDAM e assim melhorar sua infraestrutura, a assistência técnica dos produtores, dentre outras melhorias. Afirmou também sobre audiência, em Brasília, com a Ministra da Agricultura, Tereza Cristina e o Secretário de Produção Rural, Petrucio de Magalhães, onde este apresentou à ministra pleitos importantíssimos com o peso político do governador, em que o mesmo assinou as solicitações afim de solucionar questões estruturantes, as quais podem nos permitir avançar economicamente, como no caso da piscicultura que é um dos nossos potenciais. Neste sentido, foi entregue à Ministra Tereza Cristina um documento assinado pelo Governador Wilson Lima, solicitando apoio ao barateamento do milho, que é o insumo principal da ração utilizada na criação de peixes, suínos, aves, dentre outras espécies de criação. O Secretário Petrucio também entregou à referida ministra, outros documentos relacionados à regularização fundiária, à titulação de terras e também mencionou o anúncio da nomeação, para presidir o INCRA, do General Jesus Corrêa, conhecedor profundo das questões do setor primário da nossa região, bem como a estreita relação entre o INCRA e o Ministério da Agricultura, o que pode propiciar um avanço ainda maior do agronegócio no Sul do Amazonas, ou seja, nos municípios de Humaitá, Apuí, Novo Aripuanã e Manicoré. Como complemento para o escoamento dessas produções locais e a integração nacional do nosso estado, a perspectiva de viabilização da BR-319, também comentou o conselheiro. Finalizando, agradeceu, mais uma vez, ao Secretário Jório Veiga pela oportunidade e pela confiança dada ao setor primário. O Sr. Jório tomou novamente a palavra e enalteceu as palavras do conselheiro Muni Lourenço, além de parabenizá-lo pela sua participação. A seguir, foi passada a palavra ao conselheiro Wilson Périco, que saudou a todos com um bom dia e agradeceu ao anfitrião pela acolhida, além de cumprimentar a todos os outros conselheiros. Seguindo a pauta do dia, enfatizou os comentários do Secretário Jório Veiga, quando o mesmo falou sobre o crescimento do faturamento do PIM e explicou que tal crescimento se deve pela cesta de produtos que nosso polo oferece, pelas características atrativas, tais como: produtos com valor agregado maior, como por exemplo, motocicletas de elevadas cilindradas, televisores com tecnologias de ponta, resultando em um preço maior e, por consequência, em um faturamento também maior. Porém, a inserção dessas novas tecnologias fez suprimir alguns postos de trabalho, o que reduziu o número de trabalhadores no PIM e mesmo que tenhamos uma recuperação na quantidade produzida e no faturamento lá de 2011, jamais atingiremos o número de empregos daquele mesmo ano (127 mil). Os números de hoje da produção e faturamento de motocicletas nos remetem ao ano de 2004, e de eletroeletrônico a 2007. Esses fatos nos trazem uma leitura, que somadas as informações da mídia e da equipe econômica do atual governo federal, nos preocupa bastante. Essa equipe econômica, liderada pelo Ministro Carlos da Costa, se mostrou interessada em rever a questão dos incentivos fiscais, pois quando se trata de incentivos, é sempre questão bastante confusa, uma vez que existem outros incentivos em muitos outros estados da federação e isto faz com que os investidores e empresários aqui instalados fiquem inseguros quanto a permanência e a manutenção do modelo Zona Franca. Para defender este modelo, é necessária a união das várias instituições, das representações das entidades de classe, da sociedade organizada e dos agentes públicos, tais como: Sufrema, Faea, Federação das Indústrias, Aca, Aficam, juntos com o Governo do Estado e sempre mencionando que este modelo está previsto em nossa Constituição Federal de 1988 e, portanto, merece ser respeitado por todos os outros brasileiros de outros estados. Afirmou que, para atrair investimentos para cá, é necessário aprovar PPB's e, para tal, é preciso inovação tecnológica constante, sendo o governo o principal ator atrativo desses investidores. Portanto, é papel do governo do estado capitanear e garantir aprovação desses PPB's, e não deixar esta função nas mãos dos próprios investidores. Uma vez que os PPB's de produtos que ainda não são produzidos aqui em nosso estado, estiverem aprovados, aí sim os nossos consultores econômicos poderão ir em busca desses investidores.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Complementando, afirmou que as novas matrizes são importantes para a sobrevivência econômica do estado, mas que elas não acontecerão se este modelo atual não for respeitado e forte o suficiente. Disse ainda que não existe substituição ao modelo Zona Franca para resolver o problema econômico do nosso estado, mas sim modelos complementares que se somem ao modelo ZFM e, dessa forma, nos retirar dessa situação de dependência que se tem, em relação à Capital Federal, em relação aos PPB's e em relação à sustentação econômica. Aproveitou comentário do Secretário Muni Lourenço, no que tange ao aproveitamento de até 20% dos 94% ou 95% de área florestal preservada do Estado do Amazonas, com base na legislação ambiental que nos permite explorar tal percentual. O Sr. Wilson enfatizou que se deve ser sim sensíveis às opiniões públicas, especialmente as internacionais, mas não submissos quanto a elas. Deve-se sim usar isto em nosso favor, em prol do nosso desenvolvimento. Sobre o FTI, mencionou que foi utilizado para cobrir as deficiências orçamentárias e o custeio do governo do estado, ratificando que isto já acontecera no passado. Continuando, afirmou que todos esses recursos são arrecadados das indústrias e que são repassados ao governo pelo FTI, FMPES e UEA, sendo R\$ 800 milhões do primeiro, R\$ 200 milhões do segundo e R\$ 300 milhões do terceiro, totalizando R\$ 1,4 bilhão. Aconselhou que o Governo Wilson Lima deve encontrar alternativas para utilizar esses recursos de forma que o estado se beneficie, levando-se em consideração a concepção para os quais eles foram destinados, conforme legislações pertinentes. Em relação à Suframa, mencionou que o atual superintendente tem uma boa representatividade em relação ao Governo Federal e que deve aproveitar essa boa relação para subsidiar esta autarquia e assim poder pleitear junto a Presidência da República e junto ao antigo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), o que a Constituição Federal nos assegura e dar ao governo do estado os subsídios para que somados a nossa bancada legislativa, se possa aprovar medidas relevantes ao desenvolvimento de nosso estado. Finalizou dizendo que tem muito otimismo neste novo momento, tanto no estado, quanto no país, e que se os interesses do estado estiverem acima de qualquer vaidade, trabalhados a várias mãos, nosso futuro será melhor. Dando sequência, o Secretário Jório concordou com a fala do presidente Wilson Périco, fazendo um breve comentário a respeito e, em seguida, passou a palavra ao Vice-presidente da FIEAM e também conselheiro, Sr. Nelson Azevedo, o qual iniciou sua fala dando um bom dia a todos, além de cumprimentar todos os membros das mesas. Disse que sempre defendeu o PIM como a única fonte de riqueza do nosso estado, e que quando a ZFM foi criada, ela surgiu com três pilares: comércio, indústria e a agropecuária. Sendo que este último pilar não foi desenvolvido adequadamente por vários fatores. Confirmou que existe um diálogo dentro do atual governo do estado entre os gestores das secretarias e de outras entidades governamentais, além de enaltecer o novo Superintendente da Suframa. Falou também que todos os conselheiros devem ser proativos e não mais reclamar de possíveis burocracias que se fizerem presentes em determinadas situações, comentando como exemplo, o episódio no qual ele recebeu o Presidente Fernando Collor de Melo e a, então Ministra Zélia Cardoso, e depois foram ao Japão para fazer uma exposição do PIM, quando um japonês solicitou um documento e eles não haviam levado, ou seja, praticamente perdeu-se a oportunidade. Disse também que o Governador Wilson Lima sempre "martela" no que tange ao desenvolvimento do interior do estado, onde o conselheiro trouxe uma informação a respeito de uma empresa chamada Eneva – companhia brasileira integrada de energia com negócios complementares em geração, exploração e produção de hidrocarbonetos – vai se instalar em Silves, sendo que no governo passado as negociações ficaram travadas e quando aconteceu uma reunião com o governador atual e seu staff maior, oito dias depois o que a empresa necessitava, em termos de documentações, já estavam em suas mãos. O valor que esta empresa vai investir naquele município será algo em torno de R\$ 1 bilhão, ou seja, irá afetar, de alguma forma, todos os municípios do entorno de Silves. Lembrou que a Moto Honda irá investir, nos próximos três anos, R\$ 500 milhões, afetando assim, positivamente, toda a cadeia produtiva da indústria de duas rodas. Continuando, disse que existe um comitê que envolve a Federação do Comércio e a Federação da Agricultura chamado Comitê do Agronegócio, onde se discutem questões pertinentes com o objetivo de alavancar este setor, inclusive disse que terá uma reunião, cuja pauta será sobre as indústrias instaladas em Rio Preto da Eva. Lá já existe uma empresa que vai processar 10 toneladas de açaí por dia; outra que vai extrair o óleo da semente do buriti, dentre outras. Para dar suporte a estas empresas, disse ser primordial o fornecimento contínuo de energia elétrica, pois toda empresa precisa de uma segurança na infraestrutura para a sua permanência em determinado local. Aproveitou para dar ideia de industrializar o peixe e a laranja naquele município, por ser um potencial econômico local. E para que isto tudo venha a ocorrer, são necessárias "regras claras e duradouras". Afirmou que as indústrias de componentes estão passando por dificuldades devido ao processo elementar, pois pelas nossas dificuldades logísticas, as indústrias aqui instaladas necessitam ter um estoque em trânsito e um estoque na fábrica. Por fim, solicitou participação em uma reunião do FTI ao Secretário Jório, pois o mesmo ainda não participou, além de se posicionar contra a forma de envio de implementos agrícolas ao interior do estado. Deve-se cobrar uma contrapartida de quem recebe esses implementos e acompanhar se eles estão trabalhando e desenvolvendo o interior do estado, fazendo jus assim à devida assistência dos bens de capital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

O secretário Jório agradeceu pela fala do Sr. Nelson Azevedo e aproveitou para dizer que conversou com o Secretário da Sefaz sobre a indústria de componentes afim de avaliar a situação e dar uma definição para atender as necessidades de cada indústria, conforme cada caso. Confirmou ainda os posicionamentos dos senhores Wilson Périco e Nelson Azevedo em que o PIM é o esteio da nossa economia e que todos os novos polos econômicos, em potencial, só existirão se fortalecermos e fazermos crescer o PIM. Disse também que os implementos agrícolas que o governo envia aos municípios não mais estão sendo feitos de forma aleatória, mas sim bem coordenados por órgãos como o IDAM, procurando ser o mais eficaz possível atendendo assim as necessidades locais. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Ricardo Miranda. O Sr. Ricardo Miranda iniciou dando um bom dia a todos e cumprimentando a todos os conselheiros e aos presentes. Comentou sobre a preocupação dos trabalhadores do PIM, bem como as questões do interior e também a preocupação deste governo em relação a essas dúvidas. Aproveitou os comentários do Sr. Nelson Azevedo sobre a falta de energia no interior e afirmou que nenhum empresário vai querer investir em nossos municípios. Citou como exemplo que a produção agrícola do município de Humaitá não é escoada para a capital pela precariedade da BR-319. E disse que ninguém, inclusive o Governador do Estado, ainda se pronunciou sobre a reativação dessa importante via de escoamento de nosso estado. Confirmou parte da fala do Sr. Wilson Périco sobre a questão dos PPB's serem muito importante para o desenvolvimento deste modelo. Apesar de Manaus ter mais de 2 milhões de habitantes, ainda não tem um hospital de significativa referência, onde se possa atender sua população com dignidade. Elogiou o Sr. Nelson Azevedo pela sua luta em prol do desenvolvimento do estado e do PIM, além de dizer que tem esperanças na concretização da revitalização do PIM, mencionando o novo Superintendente da Suframa, além de cobrá-lo por tal. Disse que a Prefeitura de Manaus fez um convênio de alguns milhões para restaurar as vias de acesso ao PIM, mas que não viu ainda alguma mudança significativa. Afirmou ainda que a iluminação pública do PIM já são pagas pelas indústrias através de seus impostos, que são bastante elevados e, em contrapartida, tal iluminação é precária. Afirmou que conversou com representantes das centrais sindicais, com um sindicato das indústrias de duas federações sobre a união de todos afim de proporcionar condições suficientes aos produtores rurais em suas produções, bem como no escoamento delas aos grandes centros consumidores como nossa capital. Tais mudanças podem surtir efeitos positivos, como por exemplo, a manutenção dos ramais dos nossos municípios para facilitar tal escoamento de suas produções. Com relação a este problema, da precariedade dos ramais, mostrou-se bastante indignado e inconformado, principalmente por parte dos produtores rurais. Mostrou seu apoio ao Governador do Estado nessas e em outras mudanças em prol do desenvolvimento do estado, bem como na geração de emprego como avanço significativo na melhora das condições de vida de nosso povo. Finalizou desejando boa sorte ao Superintendente da Suframa. Dando continuidade, o Sr. Jório agradeceu as palavras do conselheiro Ricardo Miranda, comentando rapidamente sobre alguns pontos de seus relatos, principalmente sobre a manutenção dos ramais, dos caminhões que transportam a produção regional para as cidades e da BR-319 que está sendo cobrado em Brasília a respeito da sua situação. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Ataliba David, Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA, onde iniciou sua fala cumprimentando a todos os membros das mesas, bem como a todos os presentes. Comentou novamente sobre parte da fala do Sr. Nelson Azevedo no que tange ao auge do comércio que a ZFM teve em seu início, porém com o Plano Collor, na década de 1990, onde este comércio passou a depender da cadeia produtiva da matriz existente nessa época. O comércio emprega bastante e também contribui muito no recolhimento de impostos. Comentou que o Simples Nacional que agrega boa parte das empresas, sendo de grande incidência tributária, causando uma mortandade significativa dessas empresas, onde mais de 400 empresas foram fechadas no ano passado, segundo os dados dos indicadores. Há uma necessidade de se rever alguns tributos incidentes nas micro e pequenas empresas, pois as mesmas são as que mais empregam. Já em relação à infraestrutura, principalmente na parte dos transportes, temos praticamente dois modais, o Cabotagem e o Aéreo, sendo que o primeiro já é um tipo “tosco”, que vem ou por Belém ou por Porto Velho, e isto tem prejudicado muito nosso comércio pela demora em se chegar as mercadorias e os insumos aqui. Por isto tem-se necessidade de um porto público para atender aos nossos anseios e as nossas necessidades, bem como deixarmos de sermos reféns dos portos privados. Comentou também sobre alguns pronunciamentos do Superintendente da Suframa, especificamente sobre o tripé econômico regional: comércio, indústria e agricultura, onde pediu ao mesmo para rever a questão do comércio. Em seguida, o Sr. Jório fez alguns poucos comentários a respeito da nossa logística e suas dificuldades no vai e vem dos insumos e dos produtos que saem daqui. Logo após, passou a palavra ao Sr. Alfredo de Menezes, Superintendente da Suframa, que deu um bom dia a todos e saudou aos membros das mesas, bem como a todos os presentes. Disse estar muito satisfeito e alegre em poder estar presente nesta importante reunião, junto com seu pessoal de trabalho e disse estar ciente de seus trabalhos. Informou que seria bem sucinto em sua apresentação, disse que nasceu aqui em Manaus, no bairro da Cachoeirinha, porém logo se mudou para o bairro da Alvorada II, onde passou sua adolescência. Disse que estava muito à vontade na presença dos conselheiros e os demais presentes e aproveitou para citar uma passagem de um autor: “infeliz do homem que perde seu



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

direito de indignação”. afirmou que lê de dois a três livros por mês sobre os mais variados assuntos e lembrou do autor Leonardo Boff, em seu livro “A águia e a galinha”, onde recitou uma passagem que diz que todos nós nascemos “águia”, porém, com o passar do tempo, nós nos acostumamos e somos conduzidos às migalhas e acabamos nos tornando “galinha”. Porém precisamos voltar a termos a essência de “águia”, e ele crê que este seja o momento adequado para que isto ocorra, aproveitando a confiança da população brasileira que também está acreditando nessas mudanças e com o alinhamento de todos os secretários e outras lideranças empresariais, mencionou a presença do Sr. Ulisses Tapajós, o qual foi um exemplo bem sucedido servindo de inspiração para todos. Citou Confúcio que disse, há quase três mil anos atrás, temos que sair do âmbito do discurso e partirmos para a prática, porque governar é fazer as coisas acontecerem. Disse que faz parte do grupo do ministério e por conta disto tem acesso a algumas informações do Governo Federal, e adiantou uma informação parcial que coisas boas irão acontecer no que tange às micro e pequenas empresas, mas que não poderia detalhar pelo fato de não ter tido a devida permissão. Neste sentido, segundo o Ministro Carlos Alexandre da Costa, foi criada uma secretaria com status de ministério, cujo nome é Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, ou seja, é o antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) com a união do antigo Ministério do Trabalho, Emprego e Renda, onde ele sempre fala que aqui o foco é competitividade e produtividade. Em seguida, disse que iria responder algumas indagações e tocar em outros assuntos importantes, porém sendo bastante sucinto e objetivo. Comentou sobre a BR-319 como sendo estratégica para os militares, para a Suframa e para todos os amazonenses e até mesmo para o Estado de Roraima, pois é a única via de escoamento dos produtos desses dois estados. Ela é também estratégica em termos de defesa e da nossa soberania, contudo, ficou-se durante quase uma década deixando os entraves dos órgãos protetores do meio ambiente e não se avançou praticamente nada. Citou Jack Welch, autor de livro sobre gestão, onde alguém perguntou a ele porque ele teve sucesso na empresa chamada General Electric (GE), o mesmo respondeu que era a franqueza, sendo o atributo que ele mais exerceu, fazendo menção que todos deveriam ser francos e assumir suas responsabilidades. Explicando tecnicamente, informou que, levando-se em conta as prioridades, foi definido pelo governo que seria a BR-163 este ano para o escoamento da produção, até porque ela já estava “limpa”, sem impedimentos burocráticos, em contraste ao caso da BR-319 que existiam muitas pendências de legislações ambientais. Resumindo, a BR-163 está prevista para ser entregue até o final deste ano e, ano que vem, começar a BR-319. No que se refere à revitalização do PIM, disse que soube da existência de um recurso da ordem de R\$ 150 milhões, aproximadamente, em conversa com algumas lideranças do Governo Federal e que tal recurso está aqui no estado já faz uns dois anos, mas que ainda não foi utilizado. Quando retornou ao nosso estado, logo após sua posse, conversou com o Prefeito Arthur Neto e com o Governador Wilson Lima e agradeceu pela recepção do Prefeito e por ter posto todos os secretários a sua disposição. Resumindo esta conversa com o Prefeito, para se realizar algo no âmbito público são necessários alguns fatores, como: dinheiro, vontade política e atender a legislação, ou seja, fazer o planejamento e a fiscalização. Esclarecendo ainda mais este caso, o edital já está na praça, serão três lotes de R\$ 50 milhões e a licitação ocorrerá por volta do dia 18 de março, onde as empresas vencedoras do certame, finalmente asfaltarão as ruas do Polo Industrial de Manaus. Informou que está visitando algumas indústrias do PIM e com os seus gestores anunciou que o asfalto está chegando e que seria bom, sugeriu, que eles fizessem um esforço para pintar o meio fio, aparar o capim da frente das empresas, etc. Atendendo ao conselheiro Ricardo, disse que vai, primeiramente, procurar conhecer a situação da iluminação das vias do PIM e, caso constate a precariedade, se empenhará para solucionar essa questão juntamente com a equipe do Governador e do Prefeito. Sobre os PPB's, concordou com o posicionamento dos conselheiros que falaram anteriormente e disse que foi convidado a participar de reunião no Ministério da Economia, juntamente com o conselheiro Wilson Périco, onde este último foi apresentar um estudo de viabilidade da ZFM ao Ministro da Economia. Resumindo, quando estava no terceiro e quarto escalão do referido ministério, onde alguns servidores públicos o indagaram sobre o que ele achava dos PPB's, respondeu ele que é uma barreira ao desenvolvimento da nossa região. Disse também que participou de entrevista com o Presidente da República e, para tal elaborou, antecipadamente, um *paper*, com o título: fortalecimento da Suframa, para mostrar ao Presidente cinco pontos muito importantes, além de enfatizar que caso não se consiga destravar essa questão de PPB, será muito complicada. Ouvindo isto, o Presidente lhe deu carta branca e disse para prosseguir na missão. Ainda se tratando de PPB, disse que voltará à Brasília no dia 12 de março porque o Capitão Alberto Neto, Deputado Federal, fez uma moção de aniversário da Suframa no Congresso para o dia 15, motivo pelo qual deve estar presente, e aproveitará para continuar a fazer sua agenda no Ministério, pois em sua última reunião foi discutido assuntos pertinentes ao PPB e P&D, onde foram esclarecidas muitas dúvidas e elaborou-se muitas propostas a serem entregues ao ministro. Tratando-se do CAS, afirmou que a primeira reunião aconteceria no dia 28 de fevereiro e enfatizar que neste dia não terá nenhuma programação vultosa, sendo um expediente dentro da normalidade, pois o momento pede isto, se referindo que o governo está com poucos recursos. Ainda sobre o CAS, pediu ao Presidente, pessoalmente e depois por texto, onde o mesmo retornou por ligação telefônica, que ele viesse à Manaus, juntamente com o Ministro



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Paulo Guedes e o Ministro Carlos Alexandre da Costa, juntamente com todos os membros do CAS, que está sendo reformatado, fruto da junção de ministérios, para assim poderem participar, juntamente com o Governador do Estado e com o Prefeito da cidade, da primeira reunião deste Conselho e, assim resgatar o protagonismo da Suframa, dando uma forma mais concreta na direção dos seus objetivos. Por fim, disse que sua missão é com o PIM, Comércio e Agropecuário e mais os cinco estados em que a Suframa atua, internalizando isto, convidou os dirigentes da ACA, CDL para se familiarizarem e conversarem o mesmo discurso e assim unirem suas forças. Em se tratando da mídia, disse que a mesma é bem-vinda, desde que eles venham buscar a fonte com ele, pois já foi o relações pública do Comando Militar da Amazônia, além de ter trabalhado na Rede Amazônica por três anos e, por isso quer ter um diálogo franco com a mídia. Neste sentido, agradeceu pelo Ministro Paulo Guedes ser um Liberal, porque assim o sendo, ele quer produtividade e competitividade, em outras palavras, basta nós fazermos o nosso papel. Ainda sobre conversa com o ministro, disse apenas que seja cumprida a Constituição Federal, pois nosso modelo é o único que está previsto na mencionada constituição, na verdade o que se tem que fazer é nos munirmos de informações e dessa forma termos argumentos bem embasados para discutirmos de igual para igual com a equipe econômica federal apresentando propostas coerentes e objetivas. Finalizando a reunião, o Sr. Jório agradeceu pelas palavras do Superintendente, além de dizer que oferece todo o seu apoio nessa nova empreitada. Em seguida, passou a palavra ao anfitrião, o Sr. Muni Lourenço, onde foi bastante sucinto registrando que o estadismo e a visão geopolítica dos militares nos legaram o modelo Zona Franca de Manaus (ZFM) e hoje, quis os desígnios da providência divina, que neste momento de incertezas em relação ao referido modelo, a Suframa retornasse às mãos de homens competentes e comprometidos com nossa região em um Brasil que nasceu novo em Primeiro de Janeiro de 2019, um Brasil de austeridade, de eficiência nos gastos públicos e do compromisso com o interesse público. Enfim, desejou sucesso ao novo superintendente e afirmou que todos têm confiança na sua gestão e no seu comprometimento e o parabenizou pelos seus 52 anos de vida e desejou vida longa à Suframa, finalizando esta reunião do Codam. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 047/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

A V3M DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES EIRELI

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 55/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 55/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PALLET DE MADEIRA - 4415.20.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PALLET DE MADEIRA - 4415.20.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	200.000,00	80.000,00	30.000,00	310.000,00
Investimento Financeiro	165.422,55	177.799,91	192.115,21	192.115,21

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>10</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PALLET DE MADEIRA	UN	36.000	39.600	43.560

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ana Sálvia Normando Garavito Araújo	Brasil	100.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 048/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

ING FERRADURINHA INDÚSTRIA DE ÁGUAS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 50/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 50/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AÇÚCAR MASCAVO – 1701.14.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	713.038,10	11.000,00	11.000,00	735.038,10
Investimento Financeiro	290.449,98	300.422,06	315.061,20	315.061,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	1	1	20
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>22</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AÇÚCAR HIDROLISADO PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	153.000	160.650	168.682

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
NILTON COSTA LINS NETO	Brasil	100.000,00	33,33
ISABELLE KIRK MADDY LINS	Brasil	100.000,00	33,33
GABRIELLE KIRK MADDY LINS	Brasil	100.000,00	33,33
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### PROPOSIÇÃO Nº 049/2018 - SEPLANCTI

#### Interessado

M R COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - FILIAL 02

#### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

#### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 54/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 54/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FARINHA DE TAPIOCA - 1903.00.00	Final	75,00	Art. 13, V Art. 16, II.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	136.700,00	18.000,00	18.000,00	172.700,00
Investimento Financeiro	114.272,96	118.297,08	131.021,21	131.021,21

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	1	1	6
Indireta	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FARINHA DE TAPIOCA	KGL	216.000	248.000	285.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MAURICIO DA COSTA LIRA	BRASIL	50.000,00	62,50
RICARDO BARBOSA LIRA	BRASIL	30.000,00	37,50
<b>Total</b>		<b>80.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 050/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

RUFINO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 47/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 47/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BOLACHAS E BISCOITOS - 1905.31.00, 1905.32.00, 1905.90.20	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.958.951,47	0,00	0,00	1.958.951,47
Investimento Financeiro	185.172,74	213.766,54	247.419,22	247.419,22

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	2	2	12
Indireta	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>17</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BOLACHAS E BISCOITOS	KGL	62.000	74.400	89.280

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Edilson Rufino de Jesus	Brasil	493.750,00	98,75
Edson Victor Mendonça de Jesus	Brasil	6.250,00	1,25
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 051/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

VISION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 53/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 53/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13°, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II.
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8525.80.21, 8525.80.22, 8525.80.29			
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90			
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.19, 8525.80.29			

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	403.650,00	123.600,00	86.000,00	613.250,00
Investimento Financeiro	23.935.141,63	28.202.491,11	32.551.783,60	32.551.783,60

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	46	4	4	54
Indireta	6	0	0	6
<b>Total</b>	<b>52</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>60</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 60 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	48.000	55.200	63.480
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	200.000	220.000	260.000
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	72.000	82.800	95.220
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	UN	420.000	483.000	555.450

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSE BENEDITO PEREIRA	Brasil	10.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 052/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

YELLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 52/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 52/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO - 9503.00.10, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.97, 9503.00.98	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VIII; Art. 18, I, "h", §1º, II.
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.60.00, 8711.90.00			Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XVI; Art. 18, I, "p", §1º, II.

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.525.030,92	885.500,00	472.700,00	9.883.230,92
Investimento Financeiro	38.755.586,95	46.317.447,69	50.898.698,01	50.898.698,01

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	116	16	16	148
Indireta	58	0	0	58
<b>Total</b>	<b>174</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>206</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 206 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BRINQUEDO ELETROMECÂNICO	UN	150.000	200.000	250.000
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	60.000	80.000	100.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
YELLOW HOLDING	ILHAS CAYMAN	2.000,00	0,10
YELLOW HOLDING LLC	ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1.998.000,00	99,90
<b>Total</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 053/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 56/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 56/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM - 8543.70.99	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	79.248,00	13.200,00	14.520,00	106.968,00
Investimento Financeiro	425.888,51	461.178,44	507.064,46	507.064,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	300	8	1	1	10
Indireta	124	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>424</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONTROLE REMOTO PARA CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO, TIPO SPLIT SYSTEM	UN	600.000	660.000	726.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Britânia Eletrodomésticos S.A.	Brasil	75.371.023,00	99,98
Britânia S.A. Administração de Bens	Brasil	5.000,00	0,02
<b>Total</b>		<b>75.376.023,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 054/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 43/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 43/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO - 8471.60.90, 8472.90.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
MÁQUINAS E TERMINAIS RECICLADORES/RECIRCULADORES AUTOMÁTICOS DE CÉDULAS BANCÁRIAS (TCR-TELLER CASH RECYCLER MACHINE) - 8472.90.10			

**Observação:**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.364.237,45	2.506.679,09	2.756.979,50	7.627.896,04
Investimento Financeiro	13.404.006,77	14.728.531,16	16.195.930,82	16.195.930,82

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	72	30	2	2	34
Indireta	89	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>38</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO	UN	20.000	22.000	24.200
MÁQUINAS E TERMINAIS RECICLADORES/RECIRCULADORES AUTOMÁTICOS DE CÉDULAS BANCÁRIAS (TCR-TELLER CASH RECYCLER MACHINE)	UN	1.000	1.100	1.210

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Sadão Isuyama	Brasil	2.400.000,00	30,00
Ie Chul Oh	Coréia do Sul	400.000,00	5,00
Yasuo Isuyama	Japão	5.120.000,00	64,00
Manoel Tiago Monteiro Ribeiro	Brasil	80.000,00	1,00
<b>Total</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 055/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 51/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 51/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
Investimento Financeiro	3.281.196,56	3.601.957,52	3.960.037,52	3.960.037,52

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.200	26	1	1	28
Indireta	130	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>1.330</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>29</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO	UN	600.000	660.000	726.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
José Renato de Oliveira Alves	Brasil	8.090.139,00	50,00
Paulo Ronaldo Bomfim D ' Oliveira	Brasil	8.090.139,00	50,00
<b>Total</b>		<b>16.180.278,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 056/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

FLEXCABLES DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 49/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 49/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS MULTIPLEXADOS DE ALUMÍNIO - 8544.49.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	56.800,00	0,00	0,00	56.800,00
Investimento Financeiro	232.123,79	253.645,01	278.949,26	278.949,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	8	1	1	10
Indireta	5	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS MULTIPLEXADOS DE ALUMÍNIO	KGL	480.000	528.000	580.800

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DÉCIO ANTONIO NOGUEIRA	BRASIL	280.000,00	80,00
RAONI DE LIMA NOGUEIRA	BRASIL	70.000,00	20,00
<b>Total</b>		<b>350.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 057/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

FUTURA TECNOLOGIA INDUST E COM DE PRODUTOS ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 46/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 46/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8525.80.21, 8525.80.22, 8525.80.29	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II.

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	77.800,00	38.400,00	34.000,00	150.200,00
Investimento Financeiro	7.736.575,06	8.500.071,88	10.032.262,44	10.032.262,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	13	1	1	15
Indireta	15	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	200.000	220.000	260.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VIRGINIA ABIGAIL VIANA BASSOTO	BRASIL	800,00	0,10
BAO PING WU	CHINA	799.200,00	99,90
<b>Total</b>		<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 058/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 40/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 40/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

**Observação**

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme o Art. 1º, I, "c", do Decreto nº 38.558 de 28/12/2017, com validade prorrogada até 31/12/2019, de acordo com o Art.1º, II, do Decreto nº 40.101 de 27/12/2018.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.000,00	30.000,00	40.000,00	90.000,00
Investimento Financeiro	2.816.476,83	3.956.014,82	5.472.566,20	5.472.566,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	90	18	5	5	28
Indireta	90	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>180</b>	<b>21</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>31</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO, SEM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA REPRODUÇÃO A PARTIR DA INTERNET	UN	350.000	500.000	700.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HUMAX CO. LTDA	CORÉIA DO SUL	1.788.830,00	99,99
SHINMYUNG KANG	CORÉIA DO SUL	1,00	0,01
<b>Total</b>		<b>1.788.831,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 059/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 32/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 32/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - 7301.20.00, 7308.90.10, 7308.90.90, 7310.29.90, 7314.50.00, 7316.00.00, 7616.99.00, 7326.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA, CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS - 7209.16.00, 7210.11.00, 7212.30.00 <sup>1 2</sup>	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 8.

**Observação:**

<sup>1</sup> Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

<sup>2</sup> O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361 de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10 do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRIBO DE FERRO/AÇO - 7308.90.10	Final	55,00	Art.13,VIII Art.16,III
TANQUE METÁLICO PARA LÍQUIDOS DIVERSOS - 7309.00.90			
ESQUADRIAS METÁLICAS - 7610.10.00			
TELA DE FERRO AÇO - 7314.14.00, 7314.19.00			
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO - 7304.19.00, 7305.11.00, 7306.61.00, 7306.69.00, 7306.90.90			

**Observação:**

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	310.000,00	160.000,00	210.000,00	680.000,00
Investimento Financeiro	967.521,89	1.157.363,07	1.376.887,71	1.376.887,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	7	8	8	23
Indireta	6	7	0	0	7
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>30</b>

### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRIBO DE FERRO/AÇO	KGL	240.000	288.000	345.600
TANQUE METÁLICO PARA LÍQUIDOS DIVERSOS	UN	100.000	120.000	144.000
ESQUADRIAS METÁLICAS	KGL	100.000	120.000	144.000
TELA DE FERRO AÇO	KGL	100.000	120.000	144.000
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	100.000	120.000	144.000
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL	KG	100.000	120.000	144.000
FITA, CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	100.000	120.000	144.000

### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JEBERSON DA SILVA BRAGA	Brasil	150.000,00	25,00
TARCISIO GADELHA LIMA	Brasil	300.000,00	50,00
CLEBIO PEREIRA RIBEIRO MENDES	Brasil	150.000,00	25,00
<b>Total</b>		<b>600.000,00</b>	<b>100,00</b>

### Parecer:

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 060/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 41/2019- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 41/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - 3919.10.10, 3919.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18. I, "a", II, § 1º, I

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO - 3919.10.10, 3919.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	2.447.386,95	2.704.940,34	2.962.493,73	2.962.493,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	35	13	1	1	15
Indireta	10	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>17</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO	M2	21.600.000	24.000.000	26.400.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Manuli Fitasa do Brasil S/A	Brasil	2.852.000,00	99,89
Massimo Moroni	Itália	3.000,00	0,11
<b>Total</b>		<b>2.855.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 061/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MOBILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 39/2019 - GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 39/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8421.99.99, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90,	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (PISCA-PISCA) - 8512.20.22			
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.10.10, 8473.10.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20			
PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7009.10.00, 8409.91.90, 8421.99.99, 8512.20.22, 8714.10.00, 9029.90.10			

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.200,00	1.200,00	1.200,00	3.600,00
Investimento Financeiro	101.433,68	127.473,44	159.747,95	159.747,95

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	8	4	4	16
Indireta	2	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>21</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	2.000	2.200	3.400
LANTERNA INDICADORA DE DIREÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (PISCA-PISCA)	UN	60.000	70.000	90.000
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	8.000	12.000	16.000
PARTES E PEÇAS INJETADAS PLÁSTICAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	10.000	14.000	18.000



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
Vania Aparecida Andersen Eugenio	Brasil	1.050,00	5,00
Almir Aparecido Elgenio	Brasil	19.950,00	95,00
<b>Total</b>		<b>21.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 062/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

POSITIVO TECNOLOGIA S.A

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 38/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 38/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA - 8542.32.10, 8542.32.21, 8542.32.29, 8542.32.91, 8542.32.99	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II.

**Observação:**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.735.428,18	14.115.885,30	15.766.358,00	45.617.671,48
Investimento Financeiro	40.704.398,45	41.973.207,43	42.465.618,06	42.465.618,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	306	6	2	1	9
Indireta	218	10	0	0	10
<b>Total</b>	<b>524</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>19</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA	UN	4.800.000	5.200.000	5.808.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Helio Bruck Rotemberg	Brasil	8.780,00	0,01
Positivo Tecnologia S/A	Brasil	87.791.220,00	99,99
<b>Total</b>		<b>87.800.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 063/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

TUTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 44/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 44/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) - 8714.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	40.400,00	21.600,00	22.800,00	84.800,00
Investimento Financeiro	1.667.982,89	1.980.901,07	2.355.228,71	2.355.228,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	252	13	1	1	15
Indireta	242	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>494</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>19</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA)	UN	210.000	252.000	302.400

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLÁUDIO ANTÔNIO BARRELLA	Brasil	44.999.998,00	100,00
VINÍCIUS CRUZ BARRELLA	Brasil	1,00	0,00
LUCIANA REIS BARRELLA	Brasil	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 064/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL 02

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 45/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 45/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA) - 8714.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	40.400,00	21.600,00	22.800,00	84.800,00
Investimento Financeiro	1.636.341,17	1.944.444,31	2.312.993,90	2.312.993,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	252	13	1	1	15
Indireta	242	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>494</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>19</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ASSENTO PARA VEÍCULO DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO (EXCETO BICICLETA)	UN	210.000	252.000	302.400

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLÁUDIO ANTONIO BARRELLA	Brasil	44.999.998,00	100,00
VINÍCIUS CRUZ BARRELLA	Brasil	1,00	0,00
LUCIANA REIS BARRELLA	Brasil	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>45.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 065/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

VISIONTEC DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 42/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 42/2019-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA "OVER THE TOP" (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - 8517.62.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	687.227,20	1.472.548,82	2.454.248,01	4.614.024,03
Investimento Financeiro	1.977.884,84	4.130.652,61	6.819.132,82	6.819.132,82

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	5	1	1	7
Indireta	9	9	0	0	9
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>16</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO REPRODUTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA "OVER THE TOP" (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET	UN	70.000	150.000	250.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Antônio Carlos de Moraes	Brasil	243.000,00	33,33
Paulo Sérgio Mota Gonçalves	Brasil	243.000,00	33,33
Renato Tank	Brasil	243.000,00	33,33
<b>Total</b>		<b>729.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 066/2018 - SEPLANCTI**

**Interessado**

ESTALEIRO JC LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 48/2019-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 48/2019-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BOTES DE ALUMÍNIO - 8901.90.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I, "c", §1º, II.
CANOA - 8903.99.00			
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - 8901.90.00			

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	458.678,51	508.132,05	578.184,89	578.184,89

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	8	0	1	9
Indireta	3	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BOTE DE ALUMÍNIO	UN	40	44	49
CANOA	UN	40	44	49
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UN	3	3	4

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOÃO CIRILO DE OLIVEIRA	Brasil	285.000,00	95,00
GLÓRIA MARIA NUNES BARBOSA	Brasil	15.000,00	5,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> BOTES DE ALUMÍNIO						
<b>Altera NCM DE:</b> 8901.99.00; <b>PARA:</b> 8901.90.00						
<b>Itens do projeto atualizados:</b> Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto n. 34.435, de 31 de Janeiro de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10,00	12,00	14,00	40,00	44,00	49,00
Faturamento - R\$	60.000,00	72.000,00	84.000,00	252.000,00	277.200,00	308.700,00
Investimento Fixo - R\$	72.050,00	28.050,00	20.950,00	423.692,00	-	-
Investimento Financeiro - R\$	186.154,55	250.592,83	300.800,95	458.678,00	508.132,05	578.184,89
Insumos - R\$	33.725,00	40.470,00	47.215,00	134.900,00	148.390,00	165.252,50
Mão-de-obra Direta	6,00	7,00	8,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	43.848,00	51.156,00	58.464,00	8.040,00	8.040,00	8.040,00
Salários e Encargos - M.O Direta	86.640,00	107.160,00	125.400,00	41.040,00	41.040,00	41.040,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	7.308,00	7.308,00	7.308,00	8.040,00	8.040,00	8.040,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	15.960,00	15.960,00	15.960,00	25.080,00	25.080,00	25.080,00

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> CANOA - 8903.99.00						
<b>Itens do projeto atualizados:</b> Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto n. 34.435, de 31 de Janeiro de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	8,00	10,00	12,00	40,00	44,00	49,00
Faturamento - R\$	36.000,00	45.000,00	54.000,00	236.000,00	259.600,00	284.700,00
Investimento Fixo - R\$	72.050,00	28.050,00	20.950,00	423.692,00	-	-
Investimento Financeiro - R\$	186.154,55	250.592,83	300.800,95	458.678,00	508.132,05	578.184,89
Insumos - R\$	23.140,00	28.925,00	34.710,00	116.060,00	127.666,00	142.173,50
Mão-de-obra Direta	4,00	5,00	6,00	1,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	36.540,00	43.848,00	51.156,00	8.040,00	8.040,00	8.040,00
Salários e Encargos - M.O Direta	92.640,00	107.160,00	125.400,00	41.040,00	41.040,00	41.040,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	7.308,00	7.308,00	7.308,00	8.040,00	8.040,00	8.040,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	15.960,00	15.960,00	15.960,00	25.080,00	25.080,00	25.080,00

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS						
<b>Altera NCM DE:</b> 8901.99.00; <b>PARA:</b> 8901.90.00						
<b>Itens do projeto atualizados:</b> Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto n. 34.435, de 31 de Janeiro de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3,00	3,00	4,00	3,00	3,00	4,00
Faturamento - R\$	1.640.000,00	2.460.000,00	3.280.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	2.200.000,00
Investimento Fixo - R\$	72.050,00	28.050,00	20.950,00	423.692,00	-	-
Investimento Financeiro - R\$	186.154,55	250.592,83	300.800,95	458.678,00	508.132,05	578.184,89
Insumos - R\$	602.470,00	903.705,00	1.204.940,00	726.862,95	726.862,95	969.150,60
Mão-de-obra Direta	6,00	8,00	10,00	6,00	6,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	43.848,00	58.464,00	73.080,00	48.240,00	48.240,00	56.280,00
Salários e Encargos - M.O Direta	159.600,00	202.040,00	232.560,00	222.900,00	222.900,00	246.400,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	14.616,00	14.616,00	14.616,00	8.040,00	8.040,00	8.040,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	82.080,00	109.440,00	109.440,00	25.080,00	25.080,00	25.080,00

### Parecer:

Favorável

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

# **OUTROS PLEITOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 067/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: AMAPLAS AMAZONIA PLASTICOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 021/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000262/2019-47 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para os produtos: PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO e ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL, ambos incentivados pelo Decreto nº 40.199, de 30 de janeiro de 2019, conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003</b>	<b>ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003</b>	<b>INCENTIVO</b>
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO NCM/SH: 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89 e 9617.00.20;	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL NCM/SH: 3923.90.00.			

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 068/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: BEDINSAT INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 023/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000149.2019-61-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção os produtos incentivados até 22 de janeiro de 2021, sob pena de cancelamento do benefício, quais sejam:

<b>PRODUTO E NCM/SH</b>	<b>DECRETO</b>
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90.	36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS NCM/SH: 8543.70.99.	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 069/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 011/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000184.2019-80 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
ARTEFATOS DE VIDRO TEMPERADO PARA ORNAMENTAÇÃO DE INTERIORES (ACESSÓRIOS PARA BANHEIROS E COZINHA)	7013.90.10	7013.91.10	37.869, DE 18 DE MAIO DE 2017

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 070/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 014/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002102.2018-51-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção os produtos incentivados até 17 de setembro de 2020, sob pena de cancelamento do benefício, quais sejam:

<b>PRODUTO E NCM/SH</b>	<b>DECRETO</b>
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) NCM/SH: 8528.51.20.	25.658, DE 02 DE MARÇO DE 2006.
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL SEM TECLADO FÍSICO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET - NCM/SH: 8471.41, 8471.30.11; 8471.30.12; 8471.30.19.	31.356, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 071/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 022/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000238/2019-08 e nº 01.01.016101.000305/2019-94 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de produto conforme segue:

<b>DE: PRODUTO</b>	<b>PARA: PRODUTO</b>	<b>DECRETO</b>
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) NCM/SH: 3923.21.10; 3923.21.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.50.00.	ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM NCM/SH: 3923.21.10; 3923.21.90; 3923.29.10; 3923.29.90; 3923.50.00.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004; 38.126, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 072/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 013/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000310.2019-05 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>DECRETO</b>
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)	8529.90.20 8529.90.90	27.655, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 073/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 024/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000213.2019-04-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária recolocar em linha de produção os produtos incentivados até 29 de janeiro de 2021, sob pena de cancelamento do benefício, quais sejam:

<b>PRODUTO E NCM/SH</b>	<b>DECRETO</b>
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV NCM/SH: 8525.80.19	24.215, DE 15 DE MAIO DE 2004; 32.814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 074/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: MAGAMA INDUSTRIAL LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 112/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002174.2018-07 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
ÁGUA DESTILADA AROMÁTICA AQUOSA DE ÓLEOS ESSENCIAIS.	3301.90	3301.90.30		24.216, DE 14 DE MAIO DE 2004.
CORANTE NATURAL (EXCETO CAMELO) PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	3201.90	3201.90.90	3201.90.19	
EXTRATO DE GUARANÁ.	1302.19	1302.19.99		
EXTRATOS VEGETAIS (EXCETO AROMÁTICOS) NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	3201.90	3201.90.90	2106.90.10	
FRUTAS E PARTES COMESTÍVEIS DE PLANTAS REGIONAIS.	2008.99	2008.99.00		
ÓLEO ESSENCIAL (EXCETO DE PAU-ROSA)	3301.29	3301.29.90		
ÓLEO ESSENCIAL DE PAU-ROSA.	3301.29	3301.29.15		
PREPARAÇÃO A BASE DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS.	3302.10	3302.10.00	3302.90.19 3302.90.90	
ÓLEO DE COCO EM BRUTO	1513.11	1513.11.00	1513.19.00	24.343, DE 27 DE JULHO DE 2004.
ÓLEO DE AMÊNDOA DE PALMA OU BABAÇU EM BRUTO	1513.21	1513.21.20	1513.29.20	
ALCOOL NEUTRO.	2207.10	2207.10.90		24.331, DE 21 DE JULHO DE 2004.

**PARECER**

Favorável.

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 075/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: NIDALA DA AMAZÔNIA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 018/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000384.2019-33 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS.	2106.90	2106.90.10	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 076/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 025/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000299.2019-75 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>DECRETO</b>
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8443.99.60	40.083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 077/2019 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA-ME**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 003/2019-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000103/2019-42 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>INCLUSÃO DE NCM</b>	<b>DECRETO</b>
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8517.70.10	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

**PARECER**

Favorável.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**VISTO:**

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*  
Secretário Executivo do Codam

**DE ACORDO:**

*Jório de Albuquerque Veiga Filho*  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti